



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.523 de 21 de Março de 1995, dá Nome de Rua Vereador Humberto Trincha á Atual Rua 4, da Vila Perez

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 4, do Loteamento da Vila Perez, passa a denominar-se RUA VEREADOR HUMBERTO TRINCHA, pelos serviços prestados à Câmara Municipal, como Vereador na 3º, 4º e 5º Legislatura, ou seja de 1º de Janeiro de 1963 a 31 de Janeiro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Março de 1995.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Março de 1995.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro